



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Juan Pablo da Silva Almeida  
Poder Legislativo

Página 1 de 1

**REQUERIMENTO N.º 001-21**  
**AUTOR: JUAN PABLO DA SILVA ALMEIDA**

PROTOCOLO GERAL

Proc. n.º 1829

Folha n.º Cópia

Data: 16/03/2021

Rubrica: AP

**ASSUNTO:** Pedido de Informações conforme Art. 180, inciso XII do Requerimento Interno

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto Real Vereador Carlos Antônio de Lima,

Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário, na forma do artigo 180, inciso XII do Regimento Interno desta Casa, para que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, para que informe a esta Casa, com prova documental o seguinte:

A cópia do contrato de prestação de serviço da empresa CIRAC, incluindo os possíveis adiantamentos e aditivos se houver. Gostaria de saber também quem são os servidores designados como fiscais e a constatação do ato de designação, mais informações como:

- 01- Quantos animais temos acolhidos (herança do governo anterior e da atual gestão)?
- 02- Quais animais podem ser acolhidos?
- 03- Quantos animais são atendidos por mês?
- 04- Quantas castrações são feitas mensais?
- 04- Qual o critério exigido para cadastro de castração e como se faz?
- 06- O presente contrato inclui consulta gratuita? Se sim, quantas? Quais os critérios para ser contemplado?

Gostaria da data de acolhimento dos animais, bairro, como se deu acolhimento (denúncia, espontânea, pedido da secretaria de saúde). Quais medicamentos são utilizados para a castração? E para finalizar, cópia da lista de cadastro para castração.

APROVADA (O) EM 15/03/2021.

POR: unanimidade

ASS.:

Porto Real, 5 de março de 2021

**Juan Pablo da Silva Almeida**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cimportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cimportoreal/autenticidade>  
com o identificador 36003200330034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.

